Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 CEP - 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82. SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 01 / 12 / 21

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR ERLON ROCHA – MDB

INDICAÇÃO Nº. 331 /2021.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

INDICAMOS a Sua Senhoria o Senhor **PAULO JESUS – M.D. Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**, que após os trâmites regimentais e aprovação da presente proposta no Douto Plenário da Casa, que estude a possibilidade de ser viabilizado **Curso de Capacitação para Condutores Infratores no Município de Santarém**, no sentido de orienta e instruir o bom comportamento no trânsito, correto e educando, visando promover cada vez mais a segurança e a tranqüilidade de todos, e nesse sentido a resultante da boa educação dos condutores infratores em muito melhoraria a vida diária dos mesmos e dos pedestres. Temos certeza que Sua Senhoria, como homem público e sensível que é, tudo fará para que se busque uma ação no sentido que a presente proposta reivindica, para que possamos incorporar atitudes de modo que farão com que o trânsito se torne mais humano, seguro e educado, como tão bem o Senhor Secretário tem lutado à frente da SMT. Mas para tanto, além da legislação de trânsito se repassada aos motoristas e proprietários de veículos que cometem infrações, constantes cursos de reciclagem devem ser realizados, a fim de reeducar os condutores para a direção de veículo automotor, despertando-nos mesmos o grau de consciência social, valores e preocupações com a vida.

Como sugestão, também indicamos, os seguintes objetivos específicos para serem aproveitados quando da realização do programa de reciclagem, ressaltando que o curso é regulamentado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei n° 9.503/97 – artigo 268 e pela resolução n° 58/98 do Conselho Nacional de Trânsito (CONATRAN):

a) Identificar e corrigir falhas na forma de conduzir veículos;
b) Atualizar os participantes com a legislação de trânsito vigente e os avanços tecnológicos;
c) Desenvolver atitudes psico-sociais positivas, especificamente quando estiverem no trânsito;
d) Conscientizar os participantes da importância do respeito ao meio ambiente;
e) Propiciar noções de primeiros socorros, e,
f) Outros assuntos relacionados à educação no trânsito.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, Câmara Municipal de Santarém, em de novembro de 2021.

ERLON ROCHA
Vereador - MDB

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 CEP - 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82. SANTARÉM PA

GABINETE DO VEREADOR ERLON ROCHA – MDB

INDICAÇÃO Nº. /2021.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

INDICAMOS a Sua Senhoria o Senhor **PAULO JESUS – M.D. Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**, que após os trâmites regimentais e aprovação da presente proposta no Douto Plenário da Casa, que estude a possibilidade de ser viabilizado **Curso de Capacitação para Condutores Infratores no Município de Santarém**, no sentido de orienta e instruir o bom comportamento no trânsito, correto e educando, visando promover cada vez mais a segurança e a tranqüilidade de todos, e nesse sentido a resultante da boa educação dos condutores infratores em muito melhoraria a vida diária dos mesmos e dos pedestres. Temos certeza que Sua Senhoria, como homem público e sensível que é, tudo fará para que se busque uma ação no sentido que a presente proposta reivindica, para que possamos incorporar atitudes de modo que farão com que o trânsito se torne mais humano, seguro e educado, como tão bem o Senhor Secretário tem lutado à frente da SMT. Mas para tanto, além da legislação de trânsito se repassada aos motoristas e proprietários de veículos que cometem infrações, constantes cursos de reciclagem devem ser realizados, a fim de reeducar os condutores para a direção de veículo automotor, despertando-nos mesmos o grau de consciência social, valores e preocupações com a vida.

Como sugestão, também indicamos, os seguintes objetivos específicos para serem aproveitados quando da realização do programa de reciclagem, ressaltando que o curso é regulamentado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei n° 9.503/97 – artigo 268 e pela resolução n° 58/98 do Conselho Nacional de Trânsito (CONATRAN):

a) Identificar e corrigir falhas na forma de conduzir veículos;
b) Atualizar os participantes com a legislação de trânsito vigente e os avanços tecnológicos;
c) Desenvolver atitudes psico-sociais positivas, especificamente quando estiverem no trânsito;
d) Conscientizar os participantes da importância do respeito ao meio ambiente;
e) Propiciar noções de primeiros socorros, e,
f) Outros assuntos relacionados à educação no trânsito.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, Câmara Municipal de Santarém, em de novembro de 2021.

ERLON ROCHA
Vereador - MDB